



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

ALTERA A [LEI COMPLEMENTAR Nº 33](#), QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA E DOAÇÃO À EMPRESA ENGINEERING ASSEMBLY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS - FERRAMENTAS PARA AUTOMOÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A [Lei Complementar nº 33](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art 2º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à Engineering Assembly Indústria e Comércio de Máquinas – Ferramentas Para Automação Industrial Ltda., uma área total de 129.187,45 m² (cento e vinte e nove mil, cento e oitenta e sete metros quadrados e quarenta e cinco décimos quadrados), conforme descrição a seguir:

“Constituída pelas áreas das Quadras “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G” , Área Reservada a Prefeitura e áreas correspondentes a Rua 1, Rua 2, Rua 3 , Rua 4 , Rua 5 e Avenida 2 do Loteamento Industrial e Comercial Jathay, situado na Avenida Jose Achilles Machado Ribas, Distrito de Moreira César, com frente para a Avenida 3 para onde mede 483,92 m (quatrocentos e oitenta e três metros e noventa e dois centímetros) até encontrar uma curva à esquerda com raio de 9,00 m (nove metros) e 14,11 m (quatorze metros e onze centímetros) de extensão, estando essa direção na confluência da Avenida 3 com a Rua 6; do lado direito, de quem da Avenida Três o terreno olha, mede 220,21 m (duzentos e vinte metros e vinte e um centímetros) confrontando com a Rua 6; do lado esquerdo, partindo com ângulo interno de 90° 00’ 00” com a direção formada pela Avenida 3, segue-se 38,00 m (trinta e oito metros) em linha reta, sendo que a partir desse ponto deflete-se a esquerda e com um ângulo interno de 270° 00’ 00” segue-se por mais 50,11 m (cinqüenta metros e onze centímetros) confrontando com a Área Verde 2, deste ponto deflete-se à direita e com um ângulo interno de 89° 43’ 00” segue por 231,97m (duzentos e trinta e um metros e noventa e sete centímetros) confrontando com o Sítio Boicininga de propriedade de Gilda Maria Ribeiro Guimarães Lyra



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

sucessora de Jathay Incorporações e Empreendimentos Ltda ; e nos fundos considerando-se a medida a partir do lado esquerdo para o lado direito, mede 520,07 m (quinhentos e vinte metros e sete centímetros) confrontando com a Avenida 1; deste ponto deflete-se a direita e com ângulo interno de 92° 09' 00" segue-se por 8,53 m (oito metros e cinqüenta e três centímetros) , sendo que a partir desse ponto, deflete-se a esquerda e com ângulo interno de 270° 00' 00" segue-se por 23,88 m (vinte e três metros e oitenta e oito centímetros) até encontrar o leito da Rua 6,confrontando-se com a área da Estação Elevatória de Esgotos (E.E.E.) – matrícula nº 54820 do CRIA, encerrando a área de 129.187,45 m² (cento e vinte e nove mil, cento e oitenta e sete metros e quarenta e cinco decímetros quadrados)''

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 05 de fevereiro de 2014.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal